



Edital De Pregão Presencial

Processo nº. **032/2014** e Modalidade nº. **01/2014**

1- Preâmbulo

1.1- O Pregoeiro do Município de Modelo, designado pelo Decreto **032/2014**, torna público que no dia **26 de fevereiro de 2014**, às **08:00** horas, na Prefeitura Municipal de Modelo SC, será realizada licitação na modalidade **Pregão**, do tipo **Menor preço** e do critério **Menor preço - Unitário por Item**, com o processo nº. **032/2014** e **Modalidade nº. 01/2014** observado às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

1.2- Para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta fica determinado o dia **26 de fevereiro de 2014** até às **08:00** horas, na Sala da Comissão de Pregão, localizada a Rua do Comercio, 1304, Modelo SC.

1.3- O início da abertura dos envelopes ocorrerá às **08:10** horas, no mesmo endereço e no mesmo dia.

1.4- As retificações do presente Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Órgão Oficial de Divulgação dos Atos do Município, devendo ser comunicados àqueles licitantes que retirarem pessoalmente o Edital junto à Comissão de Licitação e receberem o Recibo de Entrega no ato da retirada, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.5- O Edital e seus anexos podem ser adquiridos junto a Comissão de Pregão, nos dias úteis, no horário compreendido entre 07h30min às 11h30, e 13h30min às 17h30 horas ou pelo site da Prefeitura Municipal de Modelo, no endereço www.modelo.sc.gov.br.

1.6- Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do Objeto deste Edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da Licitação junto à Comissão de Pregão do município de Modelo, no seguinte endereço: Rua do Comercio, 1304, Modelo, SC, CEP: 89872-000, ou através do telefone (49) 3365-3137 no horário compreendido entre 07h30min e 11h30min, e 13h30min e 17h30min.

1.7- Caberá ao Departamento de Compras e Comissão de Pregão responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da Sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.4 do presente edital.

2- DO OBJETO

2.1- O objeto do presente Pregão é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE ENFERMAGEM, DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE**. Conforme especificação a seguir:



Item	Lote	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	1	Abaixador de língua descartável, pacote com 100 unidades	pct	60,00	3,8000	228,00
2	1	Água deionizada destilada para autoclave, frasco com 5 litros	und	50,00	9,1900	459,50
3	1	ÁGUA DESTILADA DE 10ML PARA INJEÇÃO	und	700,00	0,6700	469,00
4	1	Água oxigenada volume 1000 ml	lts	20,00	6,0800	121,60
5	1	Agulha hipodérmica descartável 13x4,5	und	700,00	0,0500	35,00
6	1	Agulha hipodérmica descartável 20x5,5	und	500,00	0,0700	35,00
7	1	Agulha hipodérmica descartável 25x7,0	und	800,00	0,0700	56,00
8	1	Agulha hipodérmica descartavel 25x8,0	und	600,00	0,0700	42,00
9	1	Agulha hipodérmica descartavel 30x8,0	und	800,00	0,0700	56,00
10	1	Agulha hipodérmica descartavel 40 x12	und	500,00	0,0700	35,00
11	1	ALCOOL 70% FRASCO DE 1 LITRO	lts	500,00	4,9100	2.455,00
12	1	ALCOOL 96% FRASCO DE 1000 ML	lts	30,00	5,9000	177,00
13	1	ALGODÃO HIDROFILO 500 GR ROLO	und	20,00	12,2500	245,00
14	1	(CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%) COM VASOCONSTRITOR 20 ml	und	5,00	4,6700	23,35
15	1	Anestésico 2% sem adrenalina	und	50,00	2,9000	145,00
16	1	APARELHO DE HGT (GLICEMIA CAPILAR)	un	2,00	63,0300	126,06
17	1	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO PORTÁTIL, ACOMPANHADO DE MÁSCARAS ADULTO E INFANTIL EM PVC ANATÔMICAS, COPO DOSADOR E EXTENSOR DE PVC.	und	2,00	188,1500	376,30
18	1	Aplicador para soluções parenterais macro gotas com injetor lateral (equipo)	un	800,00	2,6000	2.080,00
19	1	Aplicador para soluções parenterais micro gotas com injetor lateral (equipo)	und	100,00	2,4600	246,00
20	1	ASPIRADOR ELÉTRICO PARA SECREÇÃO	un	1,00	437,2500	437,25
21	1	Atadura de crepe 04 cm x 4,5 mts, pacote com 12 unidades	pct	10,00	4,4700	44,70
22	1	Atadura de crepe 06 cm x 4,5 mts, pacote com 12 unidades	pct	40,00	6,8900	275,60
23	1	Atadura de crepe 10 cm x 4,5 mts, pacote com 12 unidades	pct	100,00	12,6900	1.269,00
24	1	Atadura de crepe 12 cm x 4,5 mts, pacote com 12 unidades	pct	100,00	15,5200	1.552,00
25	1	Atadura de crepe 15 cm x 4,5 mts, pacote com 12 unidades	pct	100,00	18,9900	1.899,00
26	1	Atadura de gaze hidrófila (bobina) 3 dobras, 8 camadas, formato 91cmx91m 13 fios	rl	3,00	37,3500	112,05
27	1	Aventais descartáveis	und	100,00	1,5600	156,00
28	1	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA CAPACIDADE 25 KG DISPLAY OPERADORA RDC COM CONCHA ANATÔMICA	un	1,00	860,0000	860,00
29	1	BALANÇA ELETRÔNICA PISO DE VIDRO TEMPERADO 6 MM PÉS ANTIDERRAPANTES, VISOR DE CRISTAL LCD COM 22MM DE ALTURA CAPACIDADE 150 KG	und	1,00	108,1200	108,12
30	1	Bandeja de Inóx lisa retangular, tamanho 40x28x02cm	un	2,00	93,0100	186,02
31	1	BIOMBOS TRIPLOS BANDEIRAS PARA ARE HOSPITALAR	un	2,00	312,4000	624,80
32	1	Bolsa coletora de urina, sistema fechado, descartável, estéril, capacidade para 2 litros	und	60,00	7,3100	438,60
33	1	BROMETO DE IPRATRÓPICO (ATROVENT) GOTAS	fsc	10,00	0,6600	6,60
34	1	Bromidrato de fenoterol (Berotec) gotas	fsc	10,00	1,9700	19,70
35	1	Cabo de bisturi nº 3, para lâminas nº 11	und	2,00	8,3200	16,64
36	1	Campo Operatório ESTERIL TAMANHO 30X30 CM UNID	pct	800,00	1,7700	1.416,00
37	1	Categute 3-0 fio de sutura c/agulha 3,0 cm	cx	2,00	80,0700	160,14
38	1	Cateter intravenoso com agulha siliconizada com bisel biagulhado e trifacetado descartável esterilizado calibre 20	und	100,00	1,0100	101,00



39	1	g- abocath Cateter intravenoso com agulha siliconizada com bisel biagulhado e trifacetado descartável esterilizado calibre 22 g- abocath	und	100,00	0,9100	91,00
40	1	Cateter intravenoso com agulha siliconizada com bisel biagulhado e trifacetado descartável esterilizado calibre 24 g- abocath	und	100,00	1,2200	122,00
41	1	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos	und	150,00	1,2600	189,00
42	1	Cloridrato de lidocaína geléia 2% 30 gramas	tb	40,00	3,3000	132,00
43	1	COLAGENASE COM CLORANFENICOL-POMADA, TUBO COM 30 GRAMAS	und	200,00	20,8500	4.170,00
44	1	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTE COM CAPACIDADE DE 13 LITROS	un	100,00	5,2900	529,00
45	1	Colírio anestésico, frasco de 10 ml	fsc	10,00	6,0000	60,00
46	1	COMPRESSAS DE GASES HIDRÓFILA 10X10CM, COM 13 FIOS, PACOTES COM 500 UNIDADES	un	500,00	35,7000	17.850,00
47	1	DETECTOR FETAL PORTÁTIL, FREQUENCIA ENTRE 2,0 E 2,25 MHZ	und	2,00	471,3300	942,66
48	1	Detergente enzimático utilizado para remoção de impurezas dos instrumentais, frascos com 1.000 ml	fsc	20,00	28,9300	578,60
49	1	Dispositivo para infusão endovenosa nº 19- scalp	und	100,00	0,2500	25,00
50	1	Dispositivo para infusão endovenosa nº 21- scalp	und	800,00	0,2500	200,00
51	1	Dispositivo para infusão endovenosa nº 23- scalp	und	600,00	0,2500	150,00
52	1	Dispositivo para infusão endovenosa nº 25- scalp	und	100,00	0,2500	25,00
53	1	Eletrocautério BP plus 100 (bisturi eletrônico) 1 Caneta padrão autoclavável. Com: 1 Pedal de acionamento com pino guitarra mono, 1 Placa neutra permanente em inox (150 x 100 x 0,5)mm, 1 Cabo de ligação da placa neutra, 1 Eletrodo tipo faca reta pequena, 1 Eletrodo tipo bola (Ø=2,1mm), 1 Eletrodo tipo bola (Ø=4,2mm), 1 Eletrodo tipo alça peq. (Ø=4,5mm), 1 Eletrodo tipo agulha (85mm), 1 Eletrodo tipo agulha depilação	un	1,00	1.585,8300	1.585,83
54	1	Eletrodo Precordial Prata adulto, base metálica com sucção de alta qualidade.	un	6,00	31,6000	189,60
55	1	Embalagem de papel grau cirúrgico combinado com filme termoselável, com indicativo para processos para autoclave, em rolos de 100 m de comprimento e 15 cm de largura	rl	30,00	75,6400	2.269,20
56	1	Embalagem de papel grau cirúrgico combinado com filme termoselável, com indicativo para processos para autoclave, em rolos de 100 m de comprimento e 10 cm de largura.	rl	30,00	53,7800	1.613,40
57	1	Epítezan oftálmico 3,5 (Acetato de retinol 10.000 UI, aminoácido 2,5%, meticona 0,5 %, cloranfenicol 0,5 %)	un	20,00	12,9000	258,00
58	1	ESCADA 2 DEGRAUS	un	2,00	97,9200	195,84
59	1	Escova Cervical para Coleta de Exame Citopatológico - Pacote com 100 unidades	pct	20,00	42,0300	840,60
60	1	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO, CERTIFICADO PELO INMETRO, MANÔMETRO COM ROTAÇÃO DE 360 GRAUS, COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE NO MÍNIMO 20 A 300 MMHG, ARO DE BORRACHA. PÊRA ANATÔMICA E VÁLVULA DE AR CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALÉRGICO E IMPERMEÁVEL, RESISTENTE E FLEXÍVEL, COM MANGUITO COMPATÍVEL PARA PACIENTE ADULTO	un	15,00	188,7700	2.831,55
61	1	ESFIGMOMANÔMETRO PARA USO PEDIÁTRICO	un	1,00	179,5100	179,51



62	1	Esparadrapo Impermeável 10cm x 4,5 mts	un	150,00	8,2800	1.242,00
63	1	Espátula de ayre para coleta de material ginecológico, pacotes com 100 unidades	pct	20,00	11,7400	234,80
64	1	ESPÉCULO VAGINAL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, TAMANHO G	un	150,00	2,2500	337,50
65	1	ESPÉCULO VAGINAL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, TAMANHO M. MEDIDAS EM MM COMP TOTAL DO CABO À VALVA 157;EIXO LONGITUDINAL DA VALVA 95;LARGURA PROXIMAL 28;LARGURA DISTAL 28 ESPESSURA DISTAL 0,8; ESPESSURA PROXIMAL 20;ANGULO DE CURVATURA ENTRE CABO E VALVAS 22°.	un	700,00	1,9200	1.344,00
66	1	ESPÉCULO VAGINAL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, TAMANHO P. MEDIDAS EM MM COMP TOTAL DO CABO À VALVA 143;EIXO LONGITUDINAL DA VALVA 80;LARGURA PROXIMAL 21; ESPESSURA DISTAL 0,6; ESPESSURA PROXIMAL 17;ANGULO DE CURVATURA ENTRE CABO E VALVAS.	un	500,00	1,7500	875,00
67	1	ESTETOSCÓPIO DUPLO ADULTO	un	10,00	41,4500	414,50
68	1	ESTETOSCÓPIO DUPLO PARA USO PEDIÁTRICO	un	2,00	30,8200	61,64
69	1	Fibrase com cloranfenicol, pomada, frasco de 30 gramas	und	150,00	32,8000	4.920,00
70	1	Fio de sutura de nylon nº3.0	cx	4,00	31,1500	124,60
71	1	Fio de sutura de nylon nº 4.0	cx	12,00	31,1500	373,80
72	1	Fio de sutura de nylon 5.0	cx	3,00	31,2100	93,63
73	1	Fio de sutura de nylon 6.0	cx	1,00	31,3000	31,30
74	1	Fio de sutura de nylon nº2.0	cx	1,00	31,1500	31,15
75	1	Fita adesiva de Papel Crepado para Autoclave 19cmx30m	un	30,00	4,8200	144,60
76	1	FITA CIRÚRGICA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA 100MM X10 M	un	100,00	12,5100	1.251,00
77	1	Fita Cirúrgica Hipoalérgica microporosa, 25 cm/10 m	un	200,00	2,8600	572,00
78	1	Fita cirúrgica hipoalérgica microporosa, 50cm/10m	un	300,00	4,9100	1.473,00
79	1	FITA MÉTRICA DE 150 CM PARA USO DOMÉSTICO	un	5,00	6,1000	30,50
80	1	Fixador Spray para Citologia em lâmina - Frasco de 100 ml	un	20,00	7,5900	151,80
81	1	FOCO CLÍNICO COM LÂMPADA HALÓGENA DE 50W (LUZ BRANCA), HASTE FLEXÍVEL CROMADA, BASE SOBRE RODÍZIOS 110/220 VOLTS,ALTURA VARIÁVEL, TRIPOLAR E COM ATERRAMENTO	pct	1,00	568,0000	568,00
82	1	Fraldas Descartáveis Adulto - Tamanho Extra Grande	un	3.600,00	0,8400	3.024,00
83	1	Fraldas Descartáveis Adulto - Tamanho Grande	un	3.600,00	0,7300	2.628,00
84	1	Fraldas Descartáveis adulto - Tamanho Médio	un	3.000,00	0,7300	2.190,00
85	1	Fraldas Descartáveis Adulto - Tamanho Pequeno	un	1.800,00	1,0500	1.890,00
86	1	Fraldas Descartáveis para recém-nascido	un	500,00	0,8000	400,00
87	1	Frasco cilíndrico, almotolia plástica, 250 ml, cor branca	und	5,00	4,2100	21,05
88	1	Frasco cilíndrico, almotolia plástica, 250 ml, cor marrom	und	5,00	4,3800	21,90
89	1	Gel para Ultrasson 250 gramas	un	20,00	3,6500	73,00
90	1	HASTES FLEXIVEIS CAIXA COM 100 UN(COTONETES)	cx	20,00	1,5700	31,40
91	1	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% FRASCO COM1000 ML	un	30,00	6,8100	204,30
92	1	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE INDICADO PARA CONTROLE BIOLÓGICO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO Á VAPOR SATURADO C/10 UN	cx	40,00	9,8100	392,40
93	1	TINTURA DE IODO 2% 1000 ML	un	5,00	24,1500	120,75



94	1	Kit de nebulização contendo uma máscara infantil e outra adulta, um copo dosador e tubo extensor, da mesma marca do aparelho de nebulização.	kt	4,00	21,0200	84,08
95	1	Kit para parto emergencial	un	10,00	61,4300	614,30
96	1	LÂMINA DE BISTURI Nº 11	cx	3,00	0,2200	0,66
97	1	Lâminas para microscopia 26/27mm, com uma extremidade fosca, caixa com 50 unidades	cx	60,00	4,7400	284,40
98	1	Lanceta COM 100 UNIDADES	un	15,00	12,0600	180,90
99	1	LIXEIRA EM AÇO-INÓX COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE 20 LITROS	un	4,00	137,4500	549,80
100	1	Lugol forte frasco com 500 ml	und	2,00	63,3200	126,64
101	1	Luvas cirúrgica anatômica texturizada esterilizada nº 7,5	par	300,00	1,5500	465,00
102	1	Luvas cirúrgica anatômica texturizada esterilizada nº 8	par	200,00	1,5500	310,00
103	1	Luvas de Látex para procedimento tamanho G - Caixa com 50 pares	cx	100,00	18,7600	1.876,00
104	1	Luvas de Látex para procedimento, tamanho M - Caixa com 50 pares	cx	300,00	18,7600	5.628,00
105	1	Luvas de Látex para procedimento, tamanho P - Caixa com 50 pares	cx	50,00	18,7600	938,00
106	1	LUVA PLÁSTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL CAIXA COM 50 PARES	cx	20,00	22,2200	444,40
107	1	Maca com cabeceira reclinável, leito estofado, estrutura tubular em alumínio	und	1,00	371,7400	371,74
108	1	MANTA TERMICA ALUMINIZADA 2,10X1,40	un	10,00	14,6600	146,60
109	1	Máscara de venturi de não reinalação com reservatório	un	1,00	31,9400	31,94
110	1	Máscara descartável confeccionada em não tecido três dobras com filtro tripla proteção com elástico branca	und	800,00	0,1500	120,00
111	1	MESA AUXILIAR COM 80CM DE ALTURA, 40CM LARGURA, 60CM DE COMPRIMENTO	un	1,00	380,8800	380,88
112	1	ÓCULOS PROTEÇÃO TRANSPARENTE	und	1,00	8,3900	8,39
113	1	OTOSCÓPIO DE BOLSO MODERNO EM UM DESENHO ÚNICO E COMPACTO. DE MÃO E PODEROSO. PODE SER SOMENTE USADO COM O SISTEMA DE CABOS MINI 3000. ILUMINAÇÃO DE FIBRA ÓTICA DISTAL (F.O) COM TECNOLOGIA AVANÇADA DA LAMPADA XENON HALÓGENA XHL PRODUZINDO 100% MAIS LUZ COMPARADA A LAMPADAS CONVENCIONAIS. ILUMINAÇÃO HOMOGÊNEA, VISIBILIDADE DO CANAL DO OUVIDO E DO TÍMPANO SEM REFLEXOS. JANELA DE VISÃO 3X DE AUMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA SUPERFÍCIE DE COBERTURA PARA IMAGENS FINAS E REFLEXO MÍNIMO. JANELA DE VISUALIZAÇÃO INTEGRADA, COM GIRO LATERAL. CABO DE ALTA QUALIDADE: PARTE SUPERIOR CROMADA E COM PLÁSTICO REFINADO. A PROVA DE CHOQUES, RESISTENTE, SEM DESLIZE. GRAMPO DE FIXAÇÃO COM BOTÃO DE LIGA/DESLIGA INTEGRADO. SEGURO. DESLIGA AUTOMATICAMENTE QUANDO COLOCADO NO BOLSO. 20.000 LIGA/DESLIGA GARANTIDOS.	un	2,00	566,6000	1.133,20
114	1	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL MONITOR DE DEDO ALTA PRECISÃO, CLINICAMENTE TESTADO, FÁCIL UTILIZAÇÃO, APENAS UM TOQUE NO BOTÃO TAMANHOS DIFERENCIADOS, PARA DEDOS DE CRIANÇAS E ADULTOS, 6	un	1,00	487,8300	487,83



		PERSPECTIVAS DE VISIBILIDADE NO DISPLAY PULSAÇÃO EXIBIDA PELA GRÁFICO COMPACTO, LEVE E DE FÁCIL TRANSPORTE DESLIGA AUTOMATICAMENTE FAIXA DE MEDIÇÃO: SPO2:70 ~ 99% / PULSO: 30~235BPM. PULSAÇÃO: SPO2: ? 2% / PULSO: ? 2%. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. DURABILIDADE DAS PILHAS: 30 HORAS DE FUNCIONAMENTO CONTÍNUO. LUMINOSIDADE: 10 GRADUAÇÕES DE LUMINOSIDADE DO VISOR, A Nº 4 REPRESENTA A MÉDIA. DIMENSÕES DO OXÍMETRO: COMP.3,0CM / LARG.5,5CM / ALT.3,5CM. PESO: APROXIMADAMENTE 50 G. CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO: 5°C Á 40°C - UMIDADE 15 Á 80%. CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM: 10°C Á 40°C UMIDADE 10 Á 80% ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS ALCALINAS TIPO AAA (1,55V) JA INCLUSAS. GARANTIA 02 ANOS (MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DE COMPRA) CONTÉM: OXÍMETRO DE PULSO, CASE DE PROTEÇÃO, SUPORTE PARA TRANSPORTE, MANUAL E PILHAS.				
115	1	PERA DE LATEX PARA ECG	un	18,00	6,3200	113,76
116	1	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL	un	300,00	1,3900	417,00
117	1	PINÇA DE ADSON 12CM	un	7,00	9,0600	63,42
118	1	Pinça dente de rato 12 cm	und	7,00	13,2200	92,54
119	1	PORTA AGULHA	und	7,00	20,0700	140,49
120	1	Povidini degermante, frasco de 100 ml	fsc	5,00	24,6700	123,35
121	1	Povidini tóxico, frasco com 1000 ml	fsc	30,00	18,5500	556,50
122	1	PROTETOR SOLAR FPS 50, FRASCO DE 120 ML COM PROTEÇÃO UVA+UVB COMPLETA E IMEDIATA, COM TEXTURA LEVE E FÁCIL DE ESPALHAR	un	120,00	20,6900	2.482,80
123	1	SABONETE PARA BEBÊ	un	100,00	2,0600	206,00
124	1	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML SEM AGULHA	un	800,00	0,2100	168,00
125	1	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML SEM AGULHA	un	800,00	0,2100	168,00
126	1	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA HIPODÉRMICA Nº 13X4,5	un	600,00	0,2500	150,00
127	1	SERINGA DESCT S/AGULHA 10 ML	und	700,00	0,3900	273,00
128	1	SERINGA DESCT S/AGULHA 20 ML	und	400,00	0,5700	228,00
129	1	Seringa Descartável 50 ml sem agulha	un	50,00	3,5500	177,50
130	1	Solução Fisiológica sistema fechado 0,9% com 1000ml	un	200,00	3,1900	638,00
131	1	Solução fisiológica, sistema fechado 0,9% com 125 ml	und	800,00	3,4000	2.720,00
132	1	Solução fisiológica, sistema fechado 0,9% com 250 ml	und	700,00	2,4700	1.729,00
133	1	Solução fisiológica, sistema fechado 0,9% com 500 ml	und	400,00	2,5700	1.028,00
134	1	Solução glicosada 5%, sistema fechado 0,9% com 1.000 ml 100	und	100,00	3,5700	357,00
135	1	Solução glicosada 5%, sistema fechado 0,9% com 250 ml 100	und	200,00	2,8300	566,00
136	1	Solução glicosada 5%, sistema fechado 0,9% com 500 ml 100	und	200,00	2,9900	598,00
137	1	Solução oleosa á base de ácido graxo essenciais com vitamina A e E (Dersany), frasco com 100 ml	fsc	10,00	3,7400	37,40
138	1	SONDA FOLEY SILICONIZADA ESTÉRIL 2 VIAS Nº 14	un	50,00	3,4800	174,00
139	1	SONDA FOLEY SILICONIZADA ESTÉRIL 2 VIAS Nº 16	un	30,00	3,4800	104,40



140	1	SONDA FOLEY SILICONIZADA ESTÉRIL 2 VIAS Nº 18	un	20,00	2,9600	59,20
141	1	Sonda Tubo de PVC atóxico siliconizada esterelizada (sonda uretral) nº 10	un	100,00	0,7300	73,00
142	1	Sonda tubo de PVC atóxico siliconizado esterilizada (sonda uretral) nº 8	und	50,00	0,7200	36,00
143	1	SORO FISIOLÓGICO, FRASCO DE 125 ML	fsc	3.000,00	1,7800	5.340,00
144	1	Sulfadiazina de prata 1% creme, frasco com 30 gramas	fsc	200,00	3,0700	614,00
145	1	Tala de papelão para imobilização de membro inferior	und	50,00	3,6600	183,00
146	1	Tala de papelão para imobilização de membro superior	und	50,00	3,3100	165,50
147	1	TAMPÃO OCULAR ADULTO COM 12 UND	cx	10,00	26,4600	264,60
148	1	TENTACÂNULA 15 CM	un	2,00	7,5900	15,18
149	1	TERMÔMETRO CLÍNICO OVAL DE MERCÚRIO	un	20,00	9,4200	188,40
150	1	TERMÔMETRO DIGITAL AXILAR/ORAL	un	4,00	14,4500	57,80
151	1	Termômetro digital de máxima e mínima para caixa de vacinas	und	2,00	85,4000	170,80
152	1	TESOURA IRIS RETA 12 CM	un	6,00	15,4500	92,70
153	1	TESOURA ROMBA PARA CORTAR AS VESTES DA VÍTIMA.TESOURA ESPECIAL PARA APH.COM LÂMINAS PONTA ROMBA (PRÓPRIA PARA NÃO FERIR A VÍTIMA) E COM CORTE LISO.TENHA MAIS PRATICIDADE, DISPONÍVEL NO TAMANHO DE 18 CM.	un	2,00	27,3100	54,62
154	1	TIRAS DE TESTE DE GLICEMIA CAPILAR (HGT), COM 50 UNIDADES + DISPOSIÇÃO DE NO MININMO 05 APARELHOS	cx	40,00	51,9600	2.078,40
155	1	TUBO EXTENSOR DE PVC SILICONIZADA PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO. CALOR POR METRO 1,50 MT	un	10,00	5,7500	57,50
156	1	TUBO EXTENSOR DE PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, COM CONECTORES QUE SE ADAPTAM AO CILINDRO DE OXIGÊNIO	m	10,00	6,2800	62,80
157	1	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO COM ROSCA METALIZADA	un	5,00	14,5400	72,70
158	1	Válvula reguladora para cilindro com 1 saída para oxigênio em metal cromado, manômetro de alta pressão	und	1,00	168,2900	168,29
159	1	VASELINA LÍQUIDA LITRO 1000	un	3,00	45,4200	136,26
160	1	XAMPU PARA BEBÊ	un	50,00	5,8900	294,50

3- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1- Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta do Orçamento de 2014.

4- TIPO DE LICITAÇÃO

4.1- O presente pregão presencial rege-se pelo tipo **Menor preço** e do critério **Menor preço - Unitário por Item**.

5- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1- Poderão participar do certame todos os interessados que atenderem as exigências do presente edital, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e preencherem as condições



de credenciamento constantes deste Edital, inscritas ou não no Registro Central de Fornecedores do órgão licitante.

5.2- Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Municipal, com as sanções estabelecidas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

5.3- Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

5.4- A participação no presente certame implica automática aceitação integral dos termos do presente edital, e seus anexos, bem assim, da legislação reguladora da matéria, aplicável à espécie.

6- CREDENCIAMENTO

6.1- Para o credenciamento deverão ser apresentados e entregues ao Pregoeiro fora de qualquer envelope, os seguintes documentos:

6.1.1- Pessoa Jurídica:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social em vigor e caso o contrato não esteja consolidado, as alterações realizadas deverão estar anexadas ao contrato ou outro instrumento de registro comercial, registrado na competente Junta Comercial, ou tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte pelo empresário ou sociedade será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, conforme a Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC. Endereço Eletrônico: http://www.dnrc.gov.br/Servicos_dnrc/form-dnrc/index.htm.

6.2- O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto e o número do CPF.

6.3- O proponente deverá entregar uma declaração (Anexo I) de que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.

6.4- O proponente poderá apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao Pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas. O representante só poderá representar um único proponente licitante. Em caso de o licitante não credenciar nenhum representante ou procurador, abdicará do direito de oferecer lances e recorrer dos atos do pregoeiro.

6.6- A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará imediata exclusão do proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.



6.5- O não cumprimento com as solicitações mencionados no item 6- Credenciamento, do presente edital, implicará na desclassificação imediata do proponente, bem como na perda do direito de interpor eventual recurso das decisões do Pregoeiro, ficando o licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

7- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

7.1- No local data e hora fixadas no item 1.1, do presente edital, apresentarão os licitantes suas propostas em 2 (dois) envelopes, opacos, indevassáveis e lacrados, designados, respectivamente “A” e “B”, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

I - Envelope “A” - Proposta De Preços – Fundo Municipal de Saúde de Modelo SC

Tipo: **Pregão Menor preço** Processo nº. **32/2014** e Modalidade nº **01/2014**

Nome completo e endereço do licitante _____

II - Envelope “B” - Documentação De Habilitação – Fundo Municipal de Saúde de Modelo SC

Tipo: **Pregão Menor preço** Processo nº **32/2014** e Modalidade nº **01/2014**

Nome completo e endereço do licitante _____

7.2- Os documentos dos envelopes “A” - Proposta De Preço e “B” Documentação De Habilitação serão apresentados na forma estabelecida nos itens abaixo.

7.3- Os documentos do ENVELOPE “A” - Proposta de Preço deverá ser obrigatoriamente, (exceto a licitação que tiver o número máximo de 5 (cinco) itens (objeto) citado no item 2.1 do presente edital), elaborada através do sistema de preenchimento de propostas, oferecido pelo município em arquivo digital (entregue em cd ou pen drive) e em 01 (uma) via impressa da proposta gerada pelo sistema, que deverá estar assinada pelo representante legal da empresa participante, não sendo aceito outra forma de entrega da mesma. Os preços unitários serão apresentados em algarismos, e cotados em moeda nacional, com até 04 casas decimais após vírgula.

a) O licitante, para poder elaborar a Proposta de Preço, citada no item 7.5, do presente edital, deverá solicitar o arquivo digital via e-mail (licitação@modelo.sc.gov.br), informando os dados da empresa, oportunidade que receberá também o Sistema Digital e programa de instalação.

b) Em hipótese alguma o licitante deve enviar a Proposta em Arquivo Digital através de e-mail para o Setor de Licitações, devendo o mesmo inserir o arquivo digital (gravado em cd ou pen drive), gerado após a cotação, no ENVELOPE “A” (Proposta De Preços).

c) A comissão não se responsabilizará por quaisquer erros de comunicação que possam acontecer, devendo o licitante, caso não tenha recebido o arquivo após a solicitação, comparecer ao Setor de Licitações, munido de mídia eletrônica para efetuar a retirada do arquivo pessoalmente;

d) Na Proposta de preços deverá, obrigatoriamente, constar a marca dos itens, citadas neste edital, a ser entregue, sendo desclassificada a proposta que não cumprir com o disposto.



e) A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, taxas e encargos sociais, obrigação trabalhistas, previdenciárias, seguros, despesas fiscais comerciais, assim como despesas com transporte e deslocamento e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

f) O valor cotado não poderá ultrapassar o valor máximo previsto na tabela constante do item 2.1, do presente edital.

7.4- Os documentos exigidos no envelope “B” - Documentação de Habilitação, deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, exceto os documentos emitidos através da Internet, na forma do art. 32 da Lei n.º 8666/93, rubricados pelo representante legal do licitante em todas as folhas, facultados ao Pregoeiro solicitar ao representante do licitante que o faça na sua presença e da mesma forma poderá o Pregoeiro autenticar as cópias reprográficas à luz dos documentos originais. No caso de documentos emitidos por meio eletrônico, o Pregoeiro poderá confirmar o teor do documento na rede de comunicação Internet. Entretanto, o Município não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.5- O Pregoeiro poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos.

7.6- O envelope “B” conterá os documentos especificados no item 9 do presente edital.

8- PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1- No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a declaração mencionada no item 7.2, do presente edital, e com os envelopes “A” e “B”, apresentados na forma anteriormente definida.

8.2- Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, do presente edital, o Pregoeiro procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a consequente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

8.3- Serão classificados pelo Pregoeiro o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço.

8.4- Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 8.3, do presente edital, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até no máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5- Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances (individuais) verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.



- 8.6- Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 8.7- O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens 8.3, 8.4 e 8.5, do presente edital, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguida dos demais, em ordem decrescente de valor.
- 8.8- O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.
- 8.9- Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.
- 8.10- Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.
- 8.11- A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.
- 8.12- A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades cabíveis.
- 8.13- O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, ou seja, a etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.
- 8.14- Caso não se realize lance verbal será verificada pelo Pregoeiro a conformidade entre as propostas escritas de menor preço unitário e os valores unitários por lote orçados pela Administração.
- 8.15- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente.
- 8.16- Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope “B” contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.
- 8.17- Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o Pregoeiro declarará o licitante vencedor.
- 8.18- Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.
- 8.19- O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.



8.20- Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

8.21- A deliberação do pregoeiro ficará sujeita à homologação pelo Chefe do Poder Executivo, que poderá revogar total ou parcialmente a presente licitação, por interesse público e anulá-la por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo ao licitante direito de indenização.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1- Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:

9.1.1 Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Contrato social em vigor e caso o contrato não esteja consolidado, as alterações realizadas deverão estar anexadas ao contrato, estatuto (quando for o caso), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2 Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante com a apresentação das seguintes certidões:
 - b.1) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada através da certidão de regularidade conjunta de tributos e contribuições federais expedida pela Secretaria da Receita Federal.
 - b.2) A prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita através da apresentação da certidão negativa do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços expedida pela Secretaria de Estado de Receita (no caso de empresa isenta, certidão para não contribuinte do ICMS).
 - b.3) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal será feita através da certidão negativa de débitos de tributos Municipais.



c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, documento indispensável à participação em licitações públicas, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 de 7 de julho de 2011. Endereço Eletrônico: <http://www.tst.gov.br/certidao>.

d) Certidão Negativa de Débito perante a Seguridade Social (CND-INSS) e Prova de Regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

9.1.3- Qualificação Econômico-Financeira

9.1.3.1- Certidões negativas de falências e concordatas expedidas pelos distribuidores da sede da Licitante.

9.1.3.2- Declaração do licitante (Anexo III) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal.

9.1.3.3- Deverá ser apresentada no envelope “B”, declaração, devidamente subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, nestes termos: “nome, endereço, CNPJ e responsável pela Licitante, DECLARA, sob as penas da Lei, que inexistente fato de natureza fiscal ou comercial impeditivo da participação na presente licitação. Pregão n. ____, processo n. ____, local, data da abertura, e assinatura do responsável legal”.

9.1.4 – Qualificação Técnica

9.1.4.1 - Apresentar três atestados de fornecimento emitidos por pessoas jurídicas de natureza pública, de que efetuaram a entrega de bens idênticos ou similares aos constantes desta licitação, e que cumpriram com os prazos de entrega dispostos no contrato.

9.1.4.2- Autorização de Funcionamento da Empresa emitido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

9.1.4.3- Autorização de Funcionamento concedido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

9.1.4.4 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

10. DOS RECURSOS

10.1- Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pelo Pregoeiro, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



10.2- A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

10.3- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e no encaminhamento do processo ao Chefe do Poder Executivo para sua Homologação.

10.4- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5- Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro do município de Modelo. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o Pregoeiro o recurso ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Modelo SC, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

11- DA ADJUDICAÇÃO

11.1- Não havendo intenção de recursos, a adjudicação será feita por **Menor preço / Unitário por Item**, conforme especificado neste Edital, a critério do Pregoeiro, e este encaminhará os autos à Chefe do Poder Executivo para a homologação.

11.2- Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Modelo SC, será o licitante vencedor convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas para retirar a nota de empenho e providenciar a assinatura do contrato de fornecimento, cuja minuta constitui o anexo V deste Edital.

11.3- O contrato será celebrado com prazo de validade ou enquanto houver cotas de produtos a serem fornecidos.

11.4- Na hipótese de não atendimento dos dispositivos anteriores, poderá a Administração Contratante proceder à convocação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação, como faculta o artigo 64, § 2º, da Lei n.º 8666/93, sem prejuízo da aplicação da penalidade a que se refere o art. 81 da Lei n.º 8666/93;

12- FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1- Os pagamentos serão efetuados **CONFORME ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS**, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, solicitada na ordem de fornecimento, sendo observada a liberação dos recursos.

12.2- Caso a mercadoria entregue não corresponda ao que foi licitado, o pagamento só será liberado após a sua substituição.

12.3- Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.



12.4- Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente bancária, exclusivamente em nome da empresa fornecedora, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário na proposta (detalhe – Anexo II).

12.5 – Em caso da não possibilidade de entrega do total dos produtos solicitados na ordem de compras, a empresa deverá encaminhar justificativa cabível, que será analisada para sua aceitação ou não.

13- DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

13.1- O objeto desta licitação deverá ser entregue **em no máximo 10 dias consecutivos**, após o recebimento da ordem de fornecimento, podendo variar segundo as necessidades da administração.

13.2- A execução do objeto, conforme o item 2.1 desta licitação, deverá ser prestado ou entregue no endereço previsto na ordem de fornecimento ou requisição, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que direta ou indiretamente incidirem no fornecimento.

13.3- No ato da entrega a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a, data, nome, cargo e assinatura do servidor da área responsável pelo recebimento.

13.4- Deixando o adjudicatário de entregar o material, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

14- DA CONTRATAÇÃO

14.1- Se por ocasião da formalização do contrato (ou documento equivalente), as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o INSS e ao FGTS, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.2- Não sendo possível atualizá-las por meio eletrônico, a adjudicatária será notificada, para no prazo improrrogável de 03 (três) dia úteis, comprovar a sua situação de regularidade perante os órgãos referidos no item anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade e vigência, sob pena de não realizar-se a contratação.

14.3- Caso a adjudicatária convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o item 13.1, do presente edital, ou se recusar a assinar o contrato, será convocado outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, observado o disposto no art. 4º, inciso XVI, da Lei n. 10.520/2002.

15- DAS PENALIDADES



15.1- Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.2- O atraso injustificado no cumprimento das obrigações sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada. No caso de inexecução total ou parcial do contrato o Departamento de Compras do Município, poderá garantir a prévia defesa, aplicar multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato.

16- DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1- Não será exigida a prestação de garantia para aquisição resultante desta licitação, conforme estabelece o Inciso I, do artigo 5º da Lei n. 10.520/2002.

17- DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

17.2- A presente licitação poderá ser revogada em qualquer fase, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

17.3- O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

17.4- Na contagem dos prazos estabelecidos do presente edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.5- Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

17.6- As normas que regem o presente certame serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa, respeitando-se a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não afrontem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7- Acompanham este edital os seguintes anexos: Anexo I - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação; Anexo II - Modelo de Proposta de Preços; Anexo III - Modelo de Declaração de direito que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos; Anexo IV - DECLARA, sob as penas da Lei, que inexistente fato de natureza fiscal ou comercial impeditivo da participação na presente licitação; Anexo V - Minuta do Contrato.

17.8- No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensas antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

17.9- O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a entrega total do material pelo (s) adjudicatário (s), devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.



Estado de Santa Catarina

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MODELO

17.10- Após os lances verbais e antes da Homologação do resultado, o licitante vencedor deverá ratificar os preços de sua proposta conforme lances verbais.

17.11- A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.12- Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.

17.13- O foro da cidade de Modelo, Estado de Santa Catarina é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Modelo, SC, Quinta-Feira, 11 de Fevereiro de 2014.

MÁRCIA TEREZINHA JACOBY
Gestora do FMS

Registrado e publicado na data supra:

ADILSON CESAR BRAUN
Depto. de Compras



Estado de Santa Catarina

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MODELO

ANEXO I

DECLARAÇÃO

A signatária da presente _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, estabelecida à Rua _____, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que se encontra em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação do Processo Licitatório **32/2014**, da modalidade **Pregão** com o n°. **01/2014**, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

A presente é emitida nesta data sem quaisquer ressalvas e/ou emendas a qualquer título.

_____, ____ de _____ de _____

Carimbo e Assinatura do Representante Legal do licitante

Obs.: “Deverá ser preenchido em papel timbrado do licitante”.

**ANEXO II**Processo Licitatório nº. 32/2014 da modalidade **Pregão** com o nº. 01/2014**Descrição do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE ENFERMAGEM, DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços para o fornecimento dos seguintes produtos:

Lote	Item	Descrição	Marca	Un.	Qtd.	Vlr. Un.	Vlr. Total
	1	Abaixador de língua descartável, pacote com 100 unidades		pct	60,00		
	2	Água deionizada destilada para autoclave, frasco com 5 litros		und	50,00		
	3	ÁGUA DESTILADA DE 10ML PARA INJEÇÃO		und	700,00		
	4	Água oxigenada volume 1000 ml		lts	20,00		
	5	Agulha hipodérmica descartável 13x4,5		und	700,00		
	6	Agulha hipodérmica descartável 20x5,5		und	500,00		
	7	Agulha hipodérmica descartável 25x7,0		und	800,00		
	8	Agulha hipodérmica descartável 25x8,0		und	600,00		
	9	Agulha hipodérmica descartável 30x8,0		und	800,00		
	10	Agulha hipodérmica descartável 40 x12		und	500,00		
	11	ALCOOL 70% FRASCO DE 1 LITRO		lts	500,00		
	12	ALCOOL 96% FRASCO DE 1000 ML		lts	30,00		
	13	ALGODÃO HIDROFILO 500 GR ROLO		und	20,00		
	14	Anestésico(CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%) COM VASOCONSTRITOR 20 ml		und	5,00		
	15	Anestésico 2% sem adrenalina		und	50,00		
	16	APARELHO DE HGT (GLICEMIA CAPILAR)		un	2,00		
	17	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO PORTÁTIL, ACOMPANHADO DE MÁSCARAS ADULTO E INFANTIL EM PVC ANATÔMICAS, COPO DOSADOR E EXTENSOR DE PVC.		und	2,00		
	18	Aplicador para soluções parenterais macro gotas com injetor lateral (equipo)		un	800,00		
	19	Aplicador para soluções parenterais micro gotas com injetor lateral (equipo)		und	100,00		
	20	ASPIRADOR ELÉTRICO PARA SECREÇÃO		un	1,00		
	21	Atadura de crepe 04 cm x 4,5 mts, pacote com 12 unidades		pct	10,00		
	22	Atadura de crepe 06 cm x 4,5 mts, pacote com 12 unidades		pct	40,00		
	23	Atadura de crepe 10 cm x 4,5 mts, pacote com 12 unidades		pct	100,00		
	24	Atadura de crepe 12 cm x 4,5 mts, pacote com 12 unidades		pct	100,00		
	25	Atadura de crepe 15 cm x 4,5 mts, pacote com 12 unidades		pct	100,00		
	26	Atadura de gaze hidrófila (bobina) 3 dobras, 8 camadas, formato 91cmx91m 13 fios		rl	3,00		
	27	Aventais descartáveis		und	100,00		
	28	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA CAPACIDADE 25 KG DISPLAY OPERADORA RDC COM CONCHA ANATÔMICA		un	1,00		
	29	BALANÇA ELETRÔNICA PISO DE VIDRO TEMPERADO 6 MM PÉS ANTIDERRAPANTES, VISOR DE CRISTAL LCD COM 22MM DE ALTURA CAPACIDADE 150 KG		und	1,00		
	30	Bandeja de Inóx lisa retangular, tamanho 40x28x02cm		un	2,00		
	31	BIOMBOS TRIPLOS BANDEIRAS PARA ARE		un	2,00		



		HOSPITALAR					
32		Bolsa coletora de urina, sistema fechado, descartável, estéril, capacidade para 2 litros	und	60,00			
33		BROMETO DE IPRATRÓPICO (ATROVENT) GOTAS	fsc	10,00			
34		Bromidrato de fenoterol (Berotec) gotas	fsc	10,00			
35		Cabo de bisturi nº 3, para lâminas nº 11	und	2,00			
36		Campo Operatório ESTERIL TAMANHO 30X30 CM UNID	pct	800,00			
37		Categute 3-0 fio de sutura c/agulha 3,0 cm	cx	2,00			
38		Cateter intravenoso com agulha siliconizada com bisel biagulhado e trifacetado descartável esterilizado calibre 20 g-abocath	und	100,00			
39		Cateter intravenoso com agulha siliconizada com bisel biagulhado e trifacetado descartável esterilizado calibre 22 g-abocath	und	100,00			
40		Cateter intravenoso com agulha siliconizada com bisel biagulhado e trifacetado descartável esterilizado calibre 24 g-abocath	und	100,00			
41		Cateter nasal para oxigênio tipo óculos	und	150,00			
42		Cloridrato de lidocaína geléia 2% 30 gramas	tb	40,00			
43		COLAGENASE COM CLORANFENICOL-POMADA, TUBO COM 30 GRAMAS	und	200,00			
44		COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTE COM CAPACIDADE DE 13 LITROS	un	100,00			
45		Colírio anestésico, frasco de 10 ml	fsc	10,00			
46		COMPRESSAS DE GASES HIDRÓFILA 10X10CM, COM 13 FIOS, PACOTES COM 500 UNIDADES	un	500,00			
47		DETECTOR FETAL PORTÁTIL, FREQUENCIA ENTRE 2,0 E 2,25 MHZ	und	2,00			
48		Detergente enzimático utilizado para remoção de impurezas dos instrumentais, frascos com 1.000 ml	fsc	20,00			
49		Dispositivo para infusão endovenosa nº 19- scalp	und	100,00			
50		Dispositivo para infusão endovenosa nº 21- scalp	und	800,00			
51		Dispositivo para infusão endovenosa nº 23- scalp	und	600,00			
52		Dispositivo para infusão endovenosa nº 25- scalp	und	100,00			
53		Eletrocautério BP plus 100 (bisturi eletrônico) 1 Caneta padrão autoclavável. Com:1 Pedal de acionamento com pino guitarra mono,1 Placa neutra permanente em inox (150 x 100 x0,5)mm,1 Cabo de ligação da placa neutra, 1Eletrodo tipo faca reta pequena,1 Eletrodo tipo bola (Ø=2,1mm),1 Eletrodo tipo bola (Ø=4,2mm) ,1 Eletrodo tipo alça peq. (Ø=4,5mm), 1Eletrodo tipo agulha (85mm),1 Eletrodo tipo agulha depilação	un	1,00			
54		Eletrodo Precordial Prata adulto, base metálica com sucção de alta qualidade.	un	6,00			
55		Embalagem de papel grau cirúrgico combinado com filme termoselável, com indicativo para processos para autoclave, em rolos de 100 m de comprimento e 15 cm de largura	rl	30,00			
56		Embalagem de papel grau cirúrgico combinado com filme termoselável, com indicativo para processos para autoclave, em rolos de 100 m de comprimento e 10 cm de largura.	rl	30,00			
57		Epitezan oftálmico 3,5 (Acetato de retinol10.000 UI, aminoácido 2,5%, meticona 0,5 %, cloranfenicol 0,5 %)	un	20,00			
58		ESCADA 2 DEGRAUS	un	2,00			
59		Escova Cervical para Coleta de Exame Citopatológico - Pacote com 100 unidades	pct	20,00			
60		ESFIGMOMANOMETRO ADULTO, CERTIFICADO	un	15,00			



		PELO INMETRO, MANÔMETRO COM ROTAÇÃO DE 360 GRAUS, COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE NO MÍNIMO 20 A 300 MMHG, ARO DE BORRACHA. PÊRA ANATÔMICA E VÁLVULA DE AR CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALÉRGICO E IMPERMEÁVEL, RESISTENTE E FLEXÍVEL, COM MANGUITO COMPATÍVEL PARA PACIENTE ADULTO				
61		ESFIGMOMANÔMETRO PARA USO PEDIÁTRICO	un	1,00		
62		Esparadrapo Impermeável 10cm x 4,5 mts	un	150,00		
63		Espátula de ayre para coleta de material ginecológico, pacotes com 100 unidades	pct	20,00		
64		ESPÉCULO VAGINAL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, TAMANHO G	un	150,00		
65		ESPÉCULO VAGINAL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, TAMANHO M. MEDIDAS EM MM COMP TOTAL DO CABO À VALVA 157;EIXO LONGITUDINAL DA VALVA 95;LARGURA PROXIMAL 28;LARGURA DISTAL 28 ESPESSURA DISTAL 0,8; ESPESSURA PROXIMAL 20;ANGULO DE CURVATURA ENTRE CABO E VALVAS 22°.	un	700,00		
66		ESPÉCULO VAGINAL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, TAMANHO P. MEDIDAS EM MM COMP TOTAL DO CABO À VALVA 143;EIXO LONGITUDINAL DA VALVA 80;LARGURA PROXIMAL 21; ESPESSURA DISTAL 0,6; ESPESSURA PROXIMAL 17;ANGULO DE CURVATURA ENTRE CABO E VALVAS.	un	500,00		
67		ESTETOSCÓPIO DUPLO ADULTO	un	10,00		
68		ESTETOSCÓPIO DUPLO PARA USO PEDIÁTRICO	un	2,00		
69		Fibrase com cloranfenicol, pomada, frasco de 30 gramas	und	150,00		
70		Fio de sutura de nylon nº3.0	cx	4,00		
71		Fio de sutura de nylon nº 4.0	cx	12,00		
72		Fio de sutura de nylon 5.0	cx	3,00		
73		Fio de sutura de nylon 6.0	cx	1,00		
74		Fio de sutura de nylon nº2.0	cx	1,00		
75		Fita adesiva de Papel Crepado para Autoclave 19cmx30m	un	30,00		
76		FITA CIRÚRGICA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA 100MM X10 M	un	100,00		
77		Fita Cirúrgica Hipoalérgica microporosa, 25 cm/10 m	un	200,00		
78		Fita cirúrgica hipoalérgica microporosa, 50cm/10m	un	300,00		
79		FITA MÉTRICA DE 150 CM PARA USO DOMÉSTICO	un	5,00		
80		Fixador Spray para Citologia em lâmina - Frasco de 100 ml	un	20,00		
81		FOCO CLÍNICO COM LÂMPADA HALÓGENA DE 50W (LUZ BRANCA), HASTE FLEXÍVEL CROMADA, BASE SOBRE RODÍZIOS 110/220 VOLTS,ALTURA VARIÁVEL, TRIPOLAR E COM ATERRAMENTO	pct	1,00		
82		Fraldas Descartáveis Adulto - Tamanho Extra Grande	un	3.600,00		
83		Fraldas Descartáveis Adulto - Tamanho Grande	un	3.600,00		
84		Fraldas Descartáveis adulto - Tamanho Médio	un	3.000,00		
85		Fraldas Descartáveis Adulto - Tamanho Pequeno	un	1.800,00		
86		Fraldas Descartáveis para recém-nascido	un	500,00		
87		Frasco cilíndrico, almotolia plástica, 250 ml, cor branca	und	5,00		
88		Frasco cilíndrico, almotolia plástica, 250 ml, cor marrom	und	5,00		
89		Gel para Ultrasson 250 gramas	un	20,00		
90		HASTES FLEXIVEIS CAIXA COM 100 UN(COTONETES)	cx	20,00		



91	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% FRASCO COM 1000 ML	un	30,00		
92	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE INDICADO PARA CONTROLE BIOLÓGICO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR SATURADO C/10 UN	cx	40,00		
93	TINTURA DE IODO 2% 1000 ML	un	5,00		
94	Kit de nebulização contendo uma máscara infantil e outra adulta, um copo dosador e tubo extensor, da mesma marca do aparelho de nebulização.	kt	4,00		
95	Kit para parto emergencial	un	10,00		
96	LÂMINA DE BISTURI Nº 11	cx	3,00		
97	Lâminas para microscopia 26/27mm, com uma extremidade fosca, caixa com 50 unidades	cx	60,00		
98	Lanceta COM 100 UNIDADES	un	15,00		
99	LIXEIRA EM AÇO-INÓX COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE 20 LITROS	un	4,00		
100	Lugol forte frasco com 500 ml	und	2,00		
101	Luvas cirúrgica anatômica texturizada esterilizada nº 7,5	par	300,00		
102	Luvas cirúrgica anatômica texturizada esterilizada nº 8	par	200,00		
103	Luvas de Látex para procedimento tamanho G - Caixa com 50 pares	cx	100,00		
104	Luvas de Látex para procedimento, tamanho M - Caixa com 50 pares	cx	300,00		
105	Luvas de Látex para procedimento, tamanho P - Caixa com 50 pares	cx	50,00		
106	LUVA PLÁSTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL CAIXA COM 50 PARES	cx	20,00		
107	Maca com cabeceira reclinável, leito estofado, estrutura tubular em alumínio	und	1,00		
108	MANTA TERMICA ALUMINIZADA 2,10X1,40	un	10,00		
109	Máscara de venturi de não reinalação com reservatório	un	1,00		
110	Máscara descartável confeccionada em não tecido três dobras com filtro tripla proteção com elástico branca	und	800,00		
111	MESA AUXILIAR COM 80CM DE ALTURA, 40CM LARGURA, 60CM DE COMPRIMENTO	un	1,00		
112	ÓCULOS PROTEÇÃO TRANSPARENTE	und	1,00		
113	OTOSCÓPIO DE BOLSO MODERNO EM UM DESENHO ÚNICO E COMPACTO. DE MÃO E PODEROSO. PODE SER SOMENTE USADO COM O SISTEMA DE CABOS MINI 3000. ILUMINAÇÃO DE FIBRA ÓTICA DISTAL (F.O) COM TECNOLOGIA AVANÇADA DA LAMPADA XENON HALÓGENA XHL PRODUZINDO 100% MAIS LUZ COMPARADA A LAMPADAS CONVENCIONAIS. ILUMINAÇÃO HOMOGÊNEA, VISIBILIDADE DO CANAL DO OUVIDO E DO TÍMPANO SEM REFLEXOS. JANELA DE VISÃO 3X DE AUMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA SUPERFÍCIE DE COBERTURA PARA IMAGENS FINAS E REFLEXO MÍNIMO. JANELA DE VISUALIZAÇÃO INTEGRADA, COM GIRO LATERAL. CABO DE ALTA QUALIDADE: PARTE SUPERIOR CROMADA E COM PLÁSTICO REFINADO. A PROVA DE CHOQUES, RESISTENTE, SEM DESLIZE. GRAMPO DE FIXAÇÃO COM BOTÃO DE LIGA/DESLIGA INTEGRADO. SEGURO. DESLIGA AUTOMATICAMENTE QUANDO COLOCADO NO BOLSO. 20.000 LIGA/DESLIGA GARANTIDOS.	un	2,00		
114	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL MONITOR DE DEDO ALTA PRECISÃO, CLINICAMENTE TESTADO,	un	1,00		



	FÁCIL UTILIZAÇÃO, APENAS UM TOQUE NO BOTÃO TAMANHOS DIFERENCIADOS, PARA DEDOS DE CRIANÇAS E ADULTOS, 6 PERSPECTIVAS DE VISIBILIDADE NO DISPLAY PULSAÇÃO EXIBIDA PELA GRÁFICO COMPACTO, LEVE E DE FÁCIL TRANSPORTE DESLIGA AUTOMATICAMENTE FAIXA DE MEDIÇÃO: SPO2:70 ~ 99% / PULSO: 30~235BPM. PULSAÇÃO: SPO2: ? 2% / PULSO: ? 2%. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. DURABILIDADE DAS PILHAS: 30 HORAS DE FUNCIONAMENTO CONTÍNUO. LUMINOSIDADE: 10 GRADUAÇÕES DE LUMINOSIDADE DO VISOR, A Nº 4 REPRESENTA A MÉDIA. DIMENSÕES DO OXÍMETRO: COMP.3,0CM / LARG.5,5CM / ALT.3,5CM. PESO: APROXIMADAMENTE 50 G. CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO: 5°C Á 40°C - UMIDADE 15 À 80%. CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM: 10°C À 40°C UMIDADE 10 À 80% ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS ALCALINAS TIPO AAA (1,55V) JA INCLUSAS. GARANTIA 02 ANOS (MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DE COMPRA) CONTÉM: OXÍMETRO DE PULSO, CASE DE PROTEÇÃO, SUPORTE PARA TRANSPORTE, MANUAL E PILHAS.				
115	PERA DE LATEX PARA ECG		un	18,00	
116	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL		un	300,00	
117	PINÇA DE ADSON 12CM		un	7,00	
118	Pinça dente de rato 12 cm		und	7,00	
119	PORTA AGULHA		und	7,00	
120	Povidini degermante, frasco de 100 ml		fsc	5,00	
121	Povidini tópico, frasco com 1000 ml		fsc	30,00	
122	PROTETOR SOLAR FPS 50, FRASCO DE 120 ML COM PROTEÇÃO UVA+UVB COMPLETA E IMEDIATA, COM TEXTURA LEVE E FÁCIL DE ESPALHAR		un	120,00	
123	SABONETE PARA BEBÊ		un	100,00	
124	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML SEM AGULHA		un	800,00	
125	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML SEM AGULHA		un	800,00	
126	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA HIPODÉRMICA Nº 13X4,5		un	600,00	
127	SERINGA DESCT S/AGULHA 10 ML		und	700,00	
128	SERINGA DESCT S/AGULHA 20 ML		und	400,00	
129	Seringa Descartável 50 ml sem agulha		un	50,00	
130	Solução Fisiológica sistema fechado 0,9% com 1000ml		un	200,00	
131	Solução fisiológica, sistema fechado 0,9% com 125 ml		und	800,00	
132	Solução fisiológica, sistema fechado 0,9% com 250 ml		und	700,00	
133	Solução fisiológica, sistema fechado 0,9% com 500 ml		und	400,00	
134	Solução glicosada 5%, sistema fechado 0,9% com 1.000 ml 100		und	100,00	
135	Solução glicosada 5%, sistema fechado 0,9% com 250 ml 100		und	200,00	
136	Solução glicosada 5%, sistema fechado 0,9% com 500 ml 100		und	200,00	
137	Solução oleosa á base de ácido graxo essenciais com vitamina A e E (Dersany), frasco com 100 ml		fsc	10,00	
138	SONDA FOLEY SILICONIZADA ESTÉRIL 2 VIAS Nº 14		un	50,00	
139	SONDA FOLEY SILICONIZADA ESTÉRIL 2 VIAS Nº 16		un	30,00	
140	SONDA FOLEY SILICONIZADA ESTÉRIL 2 VIAS Nº 18		un	20,00	



141	Sonda Tubo de PVC atóxico siliconizada esterelizada (sonda uretral) nº 10	un	100,00		
142	Sonda tubo de PVC atóxico siliconizado esterilizada (sonda uretral) nº 8	und	50,00		
143	SORO FISIOLÓGICO, FRASCO DE 125 ML	fsc	3.000,00		
144	Sulfadiazina de prata 1% creme, frasco com 30 gramas	fsc	200,00		
145	Tala de papelão para imobilização de membro inferior	und	50,00		
146	Tala de papelão para imobilização de membro superior	und	50,00		
147	TAMPÃO OCULAR ADULTO COM 12 UND	cx	10,00		
148	TENTACÂNULA 15 CM	un	2,00		
149	TERMÔMETRO CLÍNICO OVAL DE MERCÚRIO	un	20,00		
150	TERMÔMETRO DIGITAL AXILAR/ORAL	un	4,00		
151	Termômetro digital de máxima e mínima para caixa de vacinas	und	2,00		
152	TESOURA IRIS RETA 12 CM	un	6,00		
153	TESOURA ROMBA PARA CORTAR AS VESTES DA VÍTIMA.TESOURA ESPECIAL PARA APH.COM LÂMINAS PONTA ROMBA (PRÓPRIA PARA NÃO FERIR A VÍTIMA) E COM CORTE LISO.TENHA MAIS PRATICIDADE, DISPONÍVEL NO TAMANHO DE 18 CM.	un	2,00		
154	TIRAS DE TESTE DE GLICEMIA CAPILAR (HGT), COM 50 UNIDADES + DISPOSIÇÃO DE NO MININMO 05 APARELHOS	cx	40,00		
155	TUBO EXTENSOR DE PVC SILICONIZADA PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO. CALOR POR METRO 1,50 MT	un	10,00		
156	TUBO EXTENSOR DE PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, COM CONECTORES QUE SE ADAPTAM AO CILINDRO DE OXIGÊNIO	m	10,00		
157	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO COM ROSCA METALIZADA	un	5,00		
158	Válvula reguladora para cilindro com 1 saída para oxigênio em metal cromado, manômetro de alta pressão	und	1,00		
159	VASELINA LÍQUIDA LITRO 1000	un	3,00		
160	XAMPU PARA BEBÊ	un	50,00		

Valor Total da Proposta

Fornecedor: _____

Endereço: _____ Cidade: _____

CNPJ: _____

Representante Legal	Carimbo CNPJ
Nome:	
Cargo:	
Tipo do Documento:	
Nº do Documento:	
Data da Impressão:	
Assinatura/Carimbo:	



Estado de Santa Catarina

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MODELO

Proposta Comercial - Emissão: ___ / ___ / ___ às ___ : ___ : ___ :

Validade da Proposta: _____

Condições de Pagamento: _____

Prazo de Entrega: _____

Dados Para Recebimento de Faturas em depósito Bancário

Banco: _____

Agência: _____

Conta Corrente: _____

Declaramos que são da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos.

Obs.: “Deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa”.



Estado de Santa Catarina

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MODELO

ANEXO III

Processo Licitatório nº. **32/2014** da modalidade **Pregão** com o nº. **01/2014**

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

A empresa signatária da presente, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____, e do CPF nº. _____, DECLARA, para todos os fins de direito que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

“Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz”.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: “Deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa”.



Estado de Santa Catarina

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MODELO

ANEXO IV

Processo Licitatório nº. 32/2014 da Modalidade **Pregão** com o nº. 01/2014

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, no bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, cadastrada no CNPJ nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, de nacionalidade _____, casado/solteiro, residente na Rua _____, nº _____, no bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, portador do CPF nº _____ e da CI nº _____, DECLARA para os devidos fins e sob as penas da Lei, que inexistente fato de natureza fiscal ou comercial impeditivo da participação na presente licitação.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: “Deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa”.



ANEXO Nº V

Processo Licitatório nº. **32/2014** da Modalidade **Pregão** com o nº. **01/2014**

MINUTA DE CONTRATO

O Fundo Municipal de Saúde de Modelo SC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº. 11.511.812/0001-18, com sua sede à Rua do Comércio, 1304, neste ato representado pela Gestora a Sra. Márcia Terezinha Jacoby, domiciliada no Município de Modelo - SC, portadora do RG sob nº. _____ do CPF nº. _____, doravante denominado contratante, e de outro lado;

A empresa _____, Pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede à _____, Município de _____, neste ato representada pelo seu sócio gerente, senhor _____, _____, residente e domiciliado à _____, Município de _____, portador do RG, sob. nº. _____, e do CPF, sob nº. _____, doravante denominada simplesmente CONTRADA;

Tem de comum acordo e com amparo legal nas Leis Federais nºs. 10.520/2002, 8.666/93 e 8.883/94, entre si, certos e ajustados resolvem contratar o objeto do presente pelas seguintes cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1- O presente contrato tem por objetivo a Aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE ENFERMAGEM DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, sendo:**

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

1- A CONTRATANTE pagará a contratada o valor unitário dos itens adquiridos nas condições estabelecidas neste contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1- Os pagamentos serão efetuados **CONFORME ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS**, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, solicitada na ordem de fornecimento, sendo observada a liberação dos recursos.

2- Caso a mercadoria entregue não corresponda ao que foi licitado, o pagamento só será liberado após a sua substituição.

3- Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

4- Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente bancária, exclusivamente em nome da empresa fornecedora, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário na proposta (detalhe – Anexo II).

5 – Em caso da não possibilidade de entrega do total dos produtos solicitados na ordem de compras, a empresa deverá encaminhar justificativa cabível, que será analisada para sua aceitação ou não.

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO DA ENTREGA DO OBJETO



- 1- O objeto desta licitação deverá ser entregue ou realizado **em no máximo 10 dias consecutivos**, após recebimento da ordem de fornecimento, podendo variar segundo as necessidades da administração.
- 2- A execução do objeto, conforme o item 2.1 do Edital desta licitação, deverá ser prestado ou entregue no endereço previsto na ordem de fornecimento ou requisição, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que direta ou indiretamente incidirem no fornecimento.
- 3- No ato da entrega a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a, data, nome, cargo e assinatura do servidor da área responsável pelo recebimento.
- 4- Deixando o adjudicatário de entregar o material, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- 1- Cumprir as condições de pagamento, sendo que o pagamento ficará condicionado a entrega do objeto de conformidade com o processo licitatório citado.
- 2- Transmitir por escrito determinações sobre possíveis modificações no objeto fornecido.
- 3- Esclarecer dúvidas que lhe forem apresentadas.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se - á:

- 1- Entregar objeto licitado no prazo estabelecido, obedecendo rigorosamente os critérios estabelecidos neste contrato de conformidade com o processo licitatório citado.
- 2- Permitir que os prepostos do Município inspecionem e fiscalizem a qualquer tempo e hora o andamento e as especificações dos materiais a ser entregue.
- 3- Responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, seguros, despesas fiscais comerciais, assim como despesas com transporte e deslocamento e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.
- 4- É da CONTRATADA a obrigação do pagamento de tributos que incidirem sobre os serviços, em qualquer esfera.
- 5- Assumir as despesas decorrentes de transporte ferramentas e equipamentos, necessários a entrega do objeto licitado ate o município.

CLAUSULA SÉTIMA - DA INADIMPLÊNCIA

- 1- Em caso de inexecução contratual prevista no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, por culpa da contratada, fica estabelecida a multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do objeto contratado, atualizado pelos índices oficiais.

CLAUSULA OITAVA DA RESCISÃO

- 1- O presente Contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou conveniência administrativa, não lhe sendo devido nenhum outro valor a título de indenização ou qualquer outro título, presente ou futuramente, sob qualquer alegação ou fundamento.



CLAUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1- Será utilizada para o objeto do presente contrato a dotação orçamentária do Município de Modelo prevista no orçamento deste ano.

CLAUSULA DECIMA - DO FORO

1- Para dirimir as questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Modelo, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser exceto o que dispõe o inciso VIII do art. 29 da constituição Federal.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1- Nenhuma modificação poderá ser introduzida no contrato sem o consentimento prévio do município, mediante acordo escrito, obedecido os limites legais permitidos.
- 2- Quaisquer comunicações entre as partes com relação a assuntos relacionados a este contrato serão formalizadas por escrito, por carta ou ofício, em duas vias de igual teor e forma, uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituirá prova de efetiva entrega.
- 3- Os recebimentos decorrentes do fornecimento objeto deste contrato deverão ser feitos diretamente a empresa através de depósito bancário.
- 4- Os casos omissos a este contrato reger-se-ão pela legislação pertinente a matéria, as Leis Federais 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e 8.883/94, Lei 10.520/02 de conformidade com o processo licitatório citado.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato de fornecimento, juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Modelo, SC, aos _____ de _____ de _____.

Contratante

Contratada

Testemunhas: _____

VISTO:

GILNEI ROBERTO VOGEL
ASSESSOR JURÍDICO
OAB 11283